INDICAÇÃO N° 958/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Rárika de Araújo Bastos, vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrita na forma regimental em vigência, vem respeitosamente, INDICAR à Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN), extensivo ao Conselho Estadual das Cidades do Rio Grande do Norte (CONCIDADES-RN), **que sejam empreendidos esforços administrativos, institucionais e políticos para a reativação do "Parlamento da Região Metropolitana de Natal", com vistas ao fortalecimento da governança interfederativa, ao planejamento integrado e à execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento urbano, infraestrutura e mobilidade regional.**

Justificativa

O artigo 25, §3º, da Constituição Federal de 1988 atribui aos Estados a competência para instituir regiões metropolitanas, com o objetivo de integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum. Essa previsão, somada às competências comuns e concorrentes previstas nos artigos 23 e 30 da Carta Magna, legítima e incentiva a atuação coordenada entre os entes federativos, especialmente na busca de soluções para problemas que transcendem os limites municipais — a exemplo do transporte público, saneamento básico, habitação, mobilidade urbana e desenvolvimento econômico-regional.

Nesse contexto, a Lei Complementar Estadual Nº 152/1997, que criou a Região Metropolitana de Natal (RMNATAL), autoriza expressamente, em seu artigo 6º, a instituição de instâncias técnicas, administrativas e consultivas para a gestão metropolitana. Tal previsão abre caminho para a reativação do Parlamento Metropolitano, configurando-o como um espaço legítimo de diálogo político e institucional entre os legislativos municipais. Ressalte-se que sua natureza é eminentemente consultiva e de articulação, sem sobreposição às funções executivas já previstas, mas fortalecendo a interlocução entre os parlamentos locais e os demais órgãos de governança regional.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
DATA: 27/05/2025
Quilone - 2473
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 27/05/2025

1º Secretário

O Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015) reforça essa necessidade ao determinar, em seus artigos 4º, 5º e 6º, a criação de instâncias colegiadas de governança interfederativa, compostas por representantes do Estado, dos municípios e da sociedade civil. Embora não mencione explicitamente a figura do Parlamento Metropolitano, o espírito da norma — fundamentado nos princípios da gestão democrática, da transparência e da corresponsabilidade — respalda a constituição de fóruns e mecanismos complementares de deliberação e harmonização legislativa. O Parlamento Metropolitano, portanto, cumpre papel essencial como instância consultiva de articulação política entre os parlamentos municipais, fortalecendo a construção de soluções conjuntas para os desafios comuns da metrópole.

O Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) também reforça essa perspectiva, ao determinar, em seus artigos 43 e 45, que a gestão democrática da cidade deve se dar por meio de órgãos colegiados, garantindo a participação da sociedade e o controle social das políticas públicas. Além disso, o artigo 34-A estimula a realização de operações urbanas consorciadas interfederativas nas regiões metropolitanas. Assim, o Parlamento Metropolitano se insere de maneira legítima como uma dessas instâncias de governança compartilhada, ampliando a representatividade democrática dos legislativos municipais e contribuindo para a formulação de políticas públicas regionais.

No plano local, a Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, em seus artigos 116 e 200, orienta a atuação do Poder Público com base na cooperação intermunicipal, na gestão democrática e na integração territorial, princípios que estão diretamente alinhados à proposta de articulação metropolitana. A legislação municipal, portanto, já contempla e estimula a busca por soluções conjuntas para os desafios comuns enfrentados pelos municípios da RMN.

Sob a perspectiva político-institucional, a reativação do Parlamento Metropolitano resgata experiências exitosas, especialmente no período de 2012 a 2016, quando as Câmaras Municipais da RMN protagonizaram importantes debates e articulações conjuntas sobre temas de interesse regional. Retomar esse espaço é fortalecer a representação democrática dos municípios, ampliar a participação dos legislativos locais nas decisões metropolitanas e conferir maior legitimidade, transparência e efetividade às deliberações que impactam toda a coletividade.

A participação ativa de vereadores no Parlamento Metropolitano potencializa o protagonismo dos legislativos locais, permitindo-lhes influenciar de maneira mais assertiva a construção e execução de políticas regionais — como o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI), previsto no Estatuto da Metrópole. Trata-se de um canal institucional para que os interesses e demandas dos municípios sejam devidamente ouvidos, considerados e incorporados ao planejamento metropolitano.

Do ponto de vista social e econômico, o associativismo parlamentar é estratégico para enfrentar os desafios estruturais da metrópole potiguar, que concentra aproximadamente 40% da população do Estado e parcela significativa de sua atividade econômica. Problemas como a expansão desordenada do território, os gargalos de mobilidade, o déficit habitacional e a precariedade de infraestrutura básica não respeitam os limites geográficos dos municípios. Por isso, demandam planejamento conjunto, ação coordenada e governança compartilhada — exatamente o que se propõe com a reativação do Parlamento Metropolitano.

Adicionalmente, a Nova Agenda Urbana (ONU-Habitat) recomenda a adoção de modelos de governança colaborativa para superar a fragmentação das políticas públicas, promover o desenvolvimento sustentável, reduzir desigualdades e garantir justiça social. A constituição de fóruns deliberativos e consultivos entre os entes municipais e o Estado é uma estratégia globalmente reconhecida para fortalecer a democracia, melhorar a gestão urbana e assegurar o acesso equitativo aos serviços e oportunidades nas cidades.

Por fim, é importante ressaltar que a (re)ativação do Parlamento Metropolitano de Natal não implica a criação de novas estruturas onerosas ou de custos adicionais, mas sim o fortalecimento de canais já existentes de articulação institucional, conferindo-lhes maior capacidade de influência e integração no processo decisório metropolitano. Trata-se de um espaço de diálogo, proposição e acompanhamento de políticas públicas, fundamental para consolidar uma governança metropolitana eficaz, democrática, participativa e transparente.

Diante do exposto, solicita-se o empenho da Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN) e do Conselho Estadual das Cidades do Rio Grande do Norte (CONCIDADES-RN) para que sejam empreendidos os esforços administrativos, institucionais e políticos necessários à reativação do Parlamento da Região Metropolitana de Natal, como mecanismo legítimo, oportuno e estratégico para o fortalecimento da governança interfederativa e para a promoção de um desenvolvimento metropolitano integrado, inclusivo e sustentável.

Atenciosamente,

Rárika de Araújo Bastos
Vereadora
Câmara Municipal de Parnamirim